



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: Art. 33 da Resolução-TCU n. 259/2014 c/c o art. 169 do Regimento Interno, nos termos da subdelegação de competência prevista por meio da Portaria-Secex-RJ n. 2/2013..

SECEX-RJ, 27 de junho de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS CESAR BARBOSA DE SOUZA - Matrícula 5074-1
Diretor